



CNPJ: 23.718.356/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº154/2013
Excelentíssimo Senhor,

Ararendá, 02 de dezembro de 2013.

Presidente da Câmara Municipal de Ararendá/Ce.

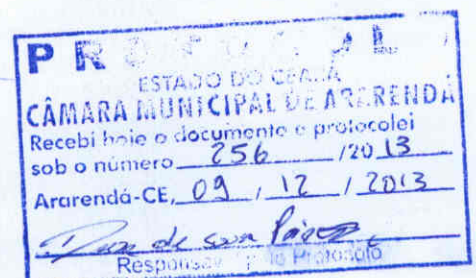
Tenho a honra de encaminhar a V. Exa, as Leis abaixo devidamente aprovadas, sancionadas e promulgadas a saber:

- a) *Lei nº 279/2013 de 02 de dezembro de 2013– Dispõe sobre a criação de cargos de pessoal efetivo do município e dá outras providências.*
- b) *Lei nº 280/2013 de 02 de dezembro de 2013- Autoriza o pagamento da fatura dos serviços de telecomunicação fornecido pelo governo do estado do Ceará, por intermédio da empresa de tecnologia da informação do estado – ETICE, por desconto direto e mensal da parcela do ICMS, a ser repassada ao município de Ararendá.*
- c) *Lei nº 281/2013 de 02 de dezembro de 2013 – Dispõe sobre a alteração do Art. 5º da lei municipal Nº 155/2008 de 11 de fevereiro de 2008, e adota outras providencias.*
- d) *Lei nº 282/2013 de 02 de dezembro de 2013 – institui o conselho municipal de politica publica sobre drogas do município de Ararendá e dá outras providencias.*

Sem mais para o momento renovo votos de respeito e admiração.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Ararendá-Ce.


Aristeu Alves Eduardo
Prefeito Municipal de Ararendá





CNPJ: 23.718.356/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 279/2013,

de 02 de dezembro de 2013.

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS DE PESSOAL EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

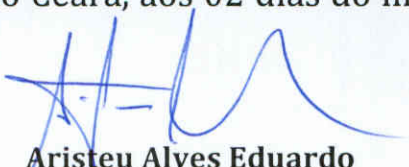
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ ESTADO DO CEARÁ faz saber que a Câmara Municipal de Ararendá aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

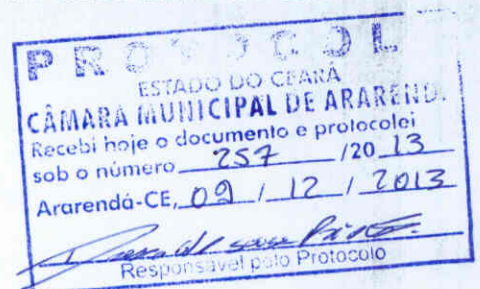
Art. 1º. Ficam criados os cargos públicos indicados no Anexo I desta lei, nos quantitativos, requisitos, vencimentos, cargas horárias ali indicadas, como parte integrante da estrutura do quadro efetivo de servidores do Poder Executivo Municipal de Ararendá.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2013.


Aristeu Alves Eduardo
Prefeito Municipal de Ararendá





CNPJ: 23.718.356/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO - I PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 279/2013 DE 02.12. 2013

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
PROFESSOR II - PORTUGUES	20H/S	01	1.077,17
PROFESSOR II - MATEMÁTICA	20H/S	01	1.077,17
PROFESSOR II- BIOLOGIA	20 H/S	01	1.077,17
MOTORISTA II	40H/S	01	713,49
DIGITADOR	40H/S	01	678,00
	TOTAL		

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ,
Estado do Ceará, aos 02 de dezembro de 2013.


Aristeu Alves Eduardo
Prefeito Municipal de Ararendá

